



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38.630-000

Fone: (38) 3678-9298

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camara@uruanademinas.mg.leg.br

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 085, DE 23 DE MAIO DE 2023

Concede revisão geral anual em igual índice a todos os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Uruana de Minas - MG e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 68, XXVIII, alínea "a", da Resolução nº 037, de 18 de maio de 2005, faz saber que em conformidade com a decisão plenária proferida na 8ª reunião ordinária, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica concedido revisão geral anual no percentual de 4,36% (quatro inteiros e trinta e seis centésimos por cento) a todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Uruana de Minas de acordo com a variação do INPC de abril de 2022 a março de 2023, em conformidade com o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único: Após a aplicação do percentual previsto no caput deste artigo, a remuneração dos servidores que permanecer inferior ao salário mínimo nacional, será elevada àquele piso, para assegurar o disposto no inciso VII, do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução estão em conformidade com o disposto no §6º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2022 e correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uruana de Minas/MG, 23 de maio de 2023. 3ª Sessão Legislativa. 7ª Legislatura.

GILSON FERNANDES DA SILVA

Vereador Presidente

SYMARA MOREIRA DE SOUZA CASTRO

Primeira Secretária

